



Projeto de Resolução Nº 18/2026

“Dispõe sobre a Política de Organização Administrativa, Eficiência, Modernização, Integração Institucional e Melhoria Contínua dos Serviços da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, a Política de Organização Administrativa, Eficiência, Modernização, Integração Institucional e Melhoria Contínua dos Serviços, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento permanente das atividades legislativas e administrativas.

Art. 2º São objetivos desta Resolução:

- I – fortalecer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal;
- II – incentivar a modernização dos processos administrativos e legislativos;
- III – promover a simplificação de procedimentos internos;
- IV – estimular a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos;
- V – incentivar a cultura de planejamento, inovação e melhoria contínua;
- VI – fortalecer a integração entre os setores da Câmara Municipal;
- VII – promover a cooperação institucional para aprimorar a tomada de decisões administrativas.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Resolução, poderão ser desenvolvidas ações voltadas a:

- I – digitalização e modernização de procedimentos administrativos;
- II – gestão eletrônica de documentos e processos;
- III – capacitação e aperfeiçoamento dos servidores e colaboradores;
- IV – adoção de boas práticas de governança e gestão pública;
- V – melhoria dos fluxos internos de trabalho;
- VI – fortalecimento dos mecanismos de transparência e acesso à informação;
- VII – incentivo à comunicação institucional e ao compartilhamento de informações entre os setores administrativos.

Art. 4º A Política de Organização Administrativa observará, sempre que possível, a atuação integrada e o diálogo permanente entre as Coordenadorias, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna da Câmara Municipal, visando:



- I – o aprimoramento contínuo dos procedimentos administrativos e legislativos;
- II – a prevenção de falhas e inconsistências nos processos internos;
- III – o fortalecimento da transparência, da segurança jurídica e do controle administrativo;
- IV – a padronização de rotinas e fluxos de trabalho;
- V – a construção de soluções conjuntas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo;
- VI – a promoção de uma gestão colaborativa baseada na comunicação institucional, na eficiência e no interesse público.

Art. 5º As ações decorrentes desta Resolução observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, cooperação institucional e interesse público.

Art. 6º A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

A presente Resolução tem por finalidade fortalecer a organização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi, promovendo a modernização dos processos internos, a integração entre os setores, a valorização da eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

O fortalecimento da comunicação institucional e do diálogo permanente entre as Coordenadorias, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna contribui para a construção de uma gestão mais eficiente, transparente, segura e alinhada aos princípios da boa governança pública.

A proposta busca incentivar a cooperação entre os setores da Casa Legislativa, permitindo maior uniformidade de procedimentos, prevenção de falhas administrativas, segurança jurídica dos atos praticados e aprimoramento constante dos serviços oferecidos ao cidadão.

Além disso, a iniciativa respeita plenamente a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, consolidando mecanismos internos de aperfeiçoamento institucional sem gerar obrigações externas ou interferir em competências de outros Poderes.

Dessa forma, a presente Resolução representa um importante instrumento de fortalecimento da gestão pública, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B1X78FY2K0102522>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B1X7-8FY2-K010-2522

